



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 127/2.022 DE 30 DE AGOSTO DE 2.022

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS)
DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
FLORENCIO ALVES DA SILVA, e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO que o Senhor **FLORENCIO ALVES DA SILVA**, era pessoa estimada e querida em nosso município, sendo que o mesmo possui extensa folha de serviços prestados a este Município como Servidor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar no âmbito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, **Luto Oficial** por 03 (três) dias, face ao falecimento do servidor público municipal **FLORENCIO ALVES DA SILVA**, a partir do dia de hoje, 30 de agosto de 2.022, findando referido Luto na data de 01 de setembro de 2.022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais,
aos 30 de agosto de 2.022.

Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal